CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

NIRE: 35.300.366.476
CNPJ: 10.678.505/0001-63

COMUNICADO AO MERCADO

Sobre a interposição do pedido de dispensa do requisito normativo constante do artigo 18 da Instrução CVM nº 400/03, no âmbito da 3ª (terceira) emissão da Companhia

A **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), categoria "B", sediada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13320-970, Caixa Postal nº 2, no âmbito da oferta para colocação pública de debêntures perpétuas, não conversíveis em ações, série única, da espécie subordinada, sem garantias, da 3ª (terceira) emissão da Companhia ("**Oferta**" e "**Debêntures da 3ª Emissão**", respectivamente), vem a público, por meio do presente Comunicado ao Mercado, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que se segue, no contexto do prazo regulamentar de 6 (seis) meses para a distribuição dos Valores Mobiliários Ofertados, instituído pelo artigo 18 da Instrução CVM nº 400/03 ("**Instrução CVM 400**"), já superado no dia 10 de fevereiro de 2023 — antes, portanto, da sua subscrição pelos debenturistas, do que decorreria, em princípio, o cancelamento da Oferta.

Conforme o Comunicado ao Mercado divulgado em 10 de fevereiro de 2023, a Companhia protocolou, em complemento ao pedido de prorrogação do prazo da Oferta, realizado em 3 de fevereiro de 2023, perante a CVM, pedido de modificação da Oferta, em cumprimento às solicitações de alterações feitas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**" e "**Solicitações ANBIMA**"), as quais não alteram de forma relevante a Oferta, tendo em vista que as alterações solicitadas pela ANBIMA são feitas exclusivamente no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, Perpétuas, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, Sem Garantias, para Colocação Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – em Recuperação Judicial" ("**Escritura de Emissão**"), através de aditamento, para incluir, na forma de anexo, os fatores de riscos já presentes no Formulário de Referência da Companhia ("**Fatores de Risco**"). A Companhia ressalta que tais pedidos feitos à CVM ainda não foram analisados.

Não obstante tais pedidos ainda não terem sido analisados pela CVM, mas com o intuito único de viabilizar a plena implementação do plano de recuperação judicial da Companhia, conforme aprovado pelos credores e homologado judicialmente nos autos do processo de recuperação judicial autuado sob nº 1005820-93.2019.8.26.0526 **("Plano de Recuperação Judicial"** e **"Processo de Recuperação Judicial"**, respectivamente), a Companhia e a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.751.794/0001-13, na qualidade de instituição intermediária no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures perpétuas, não conversíveis em ações, série única, da espécie subordinada, sem garantias, para colocação pública, da Companhia ("**Coordenador Líder**") solicitaram, em 18 de fevereiro de 2023, à CVM a dispensa de cumprimento do requisito normativo constante do artigo 18 da Instrução CVM 400, nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400,

a fim de que o prazo de distribuição da Oferta fosse estendido por 180 (cento e oitenta) dias adicionais, passando-se a encerrar em 9 de agosto de 2023 ("**Pedido de Dispensa**").

A Companhia reitera, ainda, que o início da subscrição e integralização das Debêntures da 3ª Emissão, assim como da negociação das debêntures na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**") está sujeito à aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP e, caso esta não seja obtida no prazo e nas condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial da Companhia, a Oferta será cancelada sem que qualquer debênture tenha sido subscrita e integralizada.

Os procedimentos do presente Comunicado ao Mercado se aplicam única e exclusivamente às Debêntures da 3ª Emissão objeto da Oferta.

Salto, 23 de fevereiro de 2023

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial
Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho
Diretor de Relações com Investidores
http://www.rodoviasdotiete.com.br
ri@rodoviasdotiete.com.br
+55 11 4602 7900